



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 1 de 7

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
RESOLUÇÃO	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO

Resolução CMDCA nº 02, de 29 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Plano de Aplicação Financeira do FMDCA

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015, bem como pela Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (alterada pela Resolução nº 194 de 10 de julho de 2017); e

Considerando o Art. 2 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 “Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2 o do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990”,

Considerando que o Art. 49 Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015, apregoa que “fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já existente e criado pela Lei Municipal nº 123, de 11 de setembro de 1998, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente”,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante reunião ordinária realizada no dia 23 de Outubro de 2025 emitiu parecer favorável, aprovando e deliberando o Plano de Ação e Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no ano de 2025 e a reprogramação do saldo remanescente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo do Turvo, 29 de Outubro de 2025.

CAMILA DA SILVA NEVES

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 3 de 7

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FMDCA

ESPÍRITO SANTO DO TURVO/SP

2025-2026

1. Identificação do CMDCA

Endereço: Rua Francisco José Martins, nº 150, Centro

Município: Espírito Santo do Turvo/SP

Telefone: (14) 3375-1340

E-mail: cmdca@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Presidente: Camila da Silva Neves

Gestão: 2025 - 2026

Período de vigência do Plano: 2025-2026

Lei de Criação: 751 de 30 de Abril de 2015

2. Identificação do FMDCA

Lei de Criação: 751 de 30 de Abril de 2015

CNPJ: 19.156.964/001-51

3. Apresentação

A Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) prevê em seu Art. 86. que “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” e em seu Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

Nesse contexto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é um órgão deliberativo e controlador, conforme prescreve o art. 88 do ECA e tem como competências básicas deliberar sobre a política de atendimento, defesa, promoção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes; controlar as ações de atendimento (controle social); inscrever programas, projetos e serviços de atendimento e defesa; gerir o Fundo Municipal dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 4 de 7

Direitos da Criança e do Adolescente; elaborar o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; incumbindo-lhe ainda, zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

O ECA prevê em seu Art. 88 Inciso IV – “manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente”, assim, os referidos Conselhos são responsáveis por gerir os fundos e fixar critérios de utilização, conforme plano de aplicação de seus recursos, de acordo com o disposto no § 2º, do art. 260, da Lei nº 8.069/90, os quais deverão ser aplicados exclusivamente na área de criança e adolescente.

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do município de Espírito Santo do Turvo/SP, com CNPJ nº 19.156.964/001-51, está cadastrado no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos-MMFDH, estando apto a receber recursos por meio da conta corrente nº 71039-8 na Caixa Econômica Federal, Agência 0343.

Cabe, portanto ao CMDCA deliberar, gerir e fiscalizar os Fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de Ação e Aplicação dos recursos, aprovado em reunião plenária do conselho. O ECA vinculou o fundo ao respectivo Conselho de Direitos, o que significa que, necessariamente nenhum recurso que for depositado no Fundo poderá ter destinação sem que esta tenha sido deliberada pelo Conselho.

O Plano de Ação se configura como um instrumento em que o Conselho define em quais ações, programas e projetos que serão realizados e implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município e no de Aplicação é previsto como serão alocados/distribuídos os recursos recebidos.

4. PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO CMDCA DE DOAÇÕES:

- Valor doado até 15/10/205: R\$ 37.217,22
- Os valores de rendimentos que não estão inclusos no valor acima serão considerados e reprogramados para utilização posteriormente em 2026;
- Os recursos não utilizados poderão ser reprogramados para utilização em 2026.

Meta 1: Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente
Público-Alvo: Crianças e Adolescentes do município
Valor da Ação: R\$ 26.364,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 5 de 7

Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Realizar confraternização Natalina para as crianças e adolescentes do município, através de compra de presentes que serão ofertados às crianças individualmente, locação de brinquedos, serviço de entretenimento e fornecimento de lanches para todo público-alvo.	Deze mbro 2025	CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvol vim ento e Assistência Social	- Prefeitura Municipal, e suas Secretarias; - Conselho Tutelar - Escolas Municipais e Estadual.	Despesas de Custeio: - R\$16.364,75 Prestação de Serviço: - R\$ 10.000,00

Meta 1: Garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente				
Público-Alvo: Profissionais da rede de atendimento da criança e do adolescente, do Sistema de Garantia de Direito e conselheiros do CMDCA, crianças e adolescentes e população em geral.				
Valor da Ação: R\$ 10.852,47				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Apoiar, mobilizar e realizar ações de capacitação para os profissionais da rede de atendimento e do Sistema de Garantia de Direito e conselheiros do CMDCA.	2025	CMDCA e Secretaria Municipal de Desenvol vim ento e Assistência Social	- Prefeitura Municipal, e suas Secretarias; - Rede Intersetorial; - Conselho Tutelar.	Despesas de Custeio: - Lanches R\$ 1.000,00 Prestação de Serviço: - Contratação de Empresa para capacitação R\$ 4.000,00
Articular e apoiar ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e rede de atendimento para as crianças e adolescentes do município	2025	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social	- Prefeitura Municipal, e suas Secretarias; - Rede Intersetorial;	Despesas de Custeio: R\$ 3.852,47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 6 de 7

			- Conselho Tutelar - Escolas Municipal e Estadual	
Promover, articular e apoiar ações, campanhas informativas e educativas sobre a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e atribuições do conselho tutelar e do CMDCA.	2025	CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social	- Secretarias Municipais e atores do Sistema de Garantia de Direitos - Rede Intersetorial - Conselho Tutelar - Escolas Municipal e Estadual	Prestação de Serviço R\$ 2.000,00

5. PLANO DE AÇÃO SEM APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FMDCA:

Meta 1: Orçamento e Finanças				
Ação	Prazo	Responsável	Parceria	Financeiro
Acompanhar semestralmente a evolução e aplicação dos recursos do FMDCA	Anualmente	CMDCA	Secretaria de Assistência Social e Setor de contabilidade	-
Realizar campanhas de divulgação do FMDCA para captação de recursos.	Anualmente	CMDCA	Prefeitura Municipal	-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 29 de Outubro de 2025

Ano 6 | Edição nº 1088

Página 7 de 7

Análise das aplicações do FMDCA e das prestações de conta das ações realizadas.	Até fevereiro	CMDCA	Secretaria de Assistência Social e Setor de contabilidade	-
---	---------------	-------	---	---

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Conselho Nacional do Ministério Público. Orientações sobre Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente / Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2020. 53 p.

CONANDA. Perguntas frequentes. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/FAQFundosdosDireitosdaCriancaedoAdolescentes2020.pdf>>. Acesso em 15 Out. 2025.

ECA. Estatuto da criança e do adolescente: Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei n. 8.242, de 12 de outubro de 1991.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500